



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2025/2028

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 803/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 019/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, c/c Art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações vigentes.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Recreação e Cultura

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Visa a aquisição de brinquedos infantis, novos e adequados às respectivas faixas etárias, destinados à distribuição gratuita às crianças durante as ações comemorativas alusivas ao Dia das Crianças, promovidas no XXV Encontro da Cidadania e da Festa das Crianças, contemplando atividades na zona urbana e na zona rural do município, com o objetivo de promover ações de integração social, lazer, valorização da infância e fortalecimento da convivência comunitária.

I – PRELIMINARMENTE

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Recreação e Cultura, apresenta este instrumento para justificar a legalidade, a necessidade e o interesse público na realização de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para a aquisição de brinquedos infantis, novos e adequados às respectivas faixas etárias, destinados à distribuição gratuita às crianças durante as ações comemorativas alusivas ao Dia das Crianças, promovidas no XXV Encontro da Cidadania e da Festa das Crianças.

A Lei Federal nº 14.133/2021 consagra a contratação direta por dispensa em razão do valor como um mecanismo de eficiência e celeridade, aplicável quando os custos operacionais e temporais de um processo licitatório comum superam os benefícios econômicos da disputa. O presente procedimento fundamenta-se no art. 75, inciso II, da referida norma:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2025/2028

50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Ressalta-se que o teto original foi atualizado monetariamente pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, fixando o limite legal vigente para dispensas de serviços e compras comuns em **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.

O processo cumpre rigorosamente os requisitos de instrução formal previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Foram juntados aos autos o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR), a demonstração de dotação orçamentária prévia e a pesquisa de preços mercadológica. Trata-se de ato discricionário quanto à conveniência oportuna, porém inteiramente vinculado aos limites financeiros e à demonstração do interesse público, o que se passa a expor.

II – DA NECESSIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação decorre da necessidade de o Município de Itapiratins/TO disponibilizar brinquedos infantis para as ações comemorativas alusivas ao **Dia das Crianças**, a serem realizadas no âmbito do **XXV Encontro da Cidadania e da Festa das Crianças**, contemplando atividades na zona urbana e na zona rural do Município.

A aquisição mostra-se necessária para assegurar a adequada realização das atividades recreativas planejadas pela Administração Municipal, considerando a previsão de participação de crianças de diferentes faixas etárias e localidades. Os brinquedos deverão ser compatíveis com o público infantil, novos, em perfeitas condições de uso e atender aos requisitos de qualidade e segurança aplicáveis.

O interesse do município de Itapiratins está caracterizado na realização de ações comunitárias destinadas à infância, proporcionando oportunidades de lazer, recreação, integração social e convivência entre as crianças e suas famílias,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2025/2028

inclusive nas localidades rurais, promovendo maior alcance das atividades desenvolvidas pelo Município.

A iniciativa também contribui para o fortalecimento da convivência comunitária e para a valorização da infância, constituindo ação de caráter social e recreativo inserida na programação institucional do Município, sem prejuízo da observância dos princípios que regem as contratações públicas.

Nesse sentido, a contratação deverá ser planejada e dimensionada de acordo com a demanda estimada, buscando assegurar a **eficiência, economicidade, qualidade e adequada aplicação dos recursos públicos**, em observância aos princípios previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Dessa forma, a aquisição dos brinquedos apresenta-se necessária para viabilizar as ações previstas e atender ao interesse público, garantindo condições adequadas para sua realização e o atendimento do público infantil contemplado pela programação municipal.

III – DOS PREÇOS E DO NÃO FRACIONAMENTO

A estimativa de custos para a contratação, obtida após regular pesquisa mercadológica com empresas do setor, fixou-se no valor global de **R\$ 20.922,82 (vinte mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)** para o período de 01 (mês).

O montante pretendido situa-se perfeitamente abaixo do limite de R\$ 65.492,11 autorizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, atestando a plena viabilidade jurídica da contratação por dispensa de licitação em razão do valor.

Certifica-se, para todos os fins de controle interno e externo, que o objeto desta contratação atende a uma demanda autônoma, específica e continuada da pasta. Não se trata de parcela de um mesmo serviço de maior vulto que pudesse ser realizado de maneira conjunta no decorrer do exercício, o que afasta de forma peremptória qualquer hipótese de fracionamento ilegal de despesa. O procedimento atende, assim, aos princípios da economicidade, razoabilidade e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2025/2028



IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, restando plenamente demonstrada a conformidade legal do procedimento, a adequação orçamentária e a necessidade fática da aquisição para a governança municipal, apresenta-se a presente justificativa para que a autoridade competente ratifique a dispensa de licitação e autorize o regular prosseguimento do feito.

Itapiratins – TO, 10 de setembro de 2026.

Izaac Silva de Sousa
IZAAC SILVA SOUZA

Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Recreação e Cultura